

---

# 19º

---

Edital de Incentivo à Produção

**Chico Lisboa**  
**2016**

A **Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa** apresenta o regulamento para seleção de obras para o **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016**. O edital retoma a trajetória iniciada em 1938, desde a fundação da entidade, quando foi realizado o seu 1º Salão de Artes, até o 18º Salão de Arte Contemporânea da Associação Francisco Lisboa, em 1995, com o intuito de fomentar a criação, a produção e a difusão das artes visuais. A alteração de nomenclatura para “Edital de Incentivo à Produção” surgiu da reflexão dos processos de que quem produz acaba se tornando parte da obra em si.

Este tem por objetivo promover poéticas contemporâneas livres em seus instrumentos de expressão, isso porque neste momento histórico da arte, caracterizado pelo mais amplo pluralismo de estilos, não cabe delimitar linguagens, mas, ao contrário, vale incentivar a integração e o rompimento de paradigmas estético-formais, evitando-se um enquadramento histórico passadista para viabilizar a multiplicidade da arte do presente. Considerando essas premissas, esses são os pontos cruciais deste edital, quais sejam: propõe-se a diversidade de temas e de linguagens, deixando o artista livre para criar e apresentar seus trabalhos.

O **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016** ocorrerá no Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli – MARGS<sup>1</sup>, situado na Praça da Alfândega, s/nº, Centro, Porto Alegre/RS, Brasil, no período de 17 de dezembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017. As inscrições serão abertas para artistas de todo o Brasil. O cronograma completo está no final do regulamento.

## REGULAMENTO

### 1. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas, abertas a pessoas físicas maiores de 18 anos. Podem participar artistas brasileiros residentes em qualquer ponto do território nacional, sócios ou não da Associação Chico Lisboa, e estrangeiros que vivam no Brasil há mais de dois anos.

1.2. É vedada a participação de sócios que integrem a diretoria da Associação Chico Lisboa, bem como de estagiários, terceirizados ou pessoas que mantenham qualquer outro tipo de vínculo empregatício com a Associação e com o MARGS, ou que se relacionem ao processo de organização do **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016**.

1.3. As obras inscritas deverão ser recentes, não ter recebido quaisquer outras premiações, no município de Porto Alegre/RS, e serem apresentadas em perfeitas condições.

1.4. As inscrições para seleção de obras e participação do **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016** estarão abertas **até 18 de novembro de 2016** e deverão ser realizadas na sede da Associação Chico Lisboa, Travessa Venezianos, 19, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-370, ou enviadas pelo correio.

1.4.1. A Associação Chico Lisboa não se responsabiliza por inscrições encaminhadas via postal que forem porventura extraviadas ou não entregues no endereço sinalizado, assim como fora do prazo determinado neste Edital.

1.5. Cada artista poderá inscrever quantos trabalhos desejar, sem limite de dimensão, em qualquer modalidade ou multidisciplinar, para que, dentre eles, seja feita a seleção daqueles a serem expostos por uma

**1 Uma das mais importantes instituições culturais do Estado, o MARGS conta com um acervo de mais de 3.660 obras de arte, cuja produção vai da primeira metade do século XIX até os dias atuais. A coleção do museu é composta por arte brasileira, com ênfase na produção de artistas gaúchos, e também por obras estrangeiras, de autoria de nomes significativos da arte mundial.**

Comissão de Seleção e Premiação composta por 3 profissionais da área de Artes Visuais.

1.6. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais ou técnicas que, de alguma forma, comprometam a integridade de pessoas ou espaços físicos envolvidos nesse evento ou que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos participantes. A Comissão de Seleção e Premiação não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes.

1.7. O portfólio contendo os documentos abaixo listados **deverá ser entregue impreterivelmente até 18 de novembro de 2016, na sede da Chico Lisboa, das 14h às 18h:**

- a. Ficha de inscrição devidamente impressa, preenchida e assinada.
- b. Cópia da Carteira de Identidade ou RNE, e do CPF.
- c. Os formulários dos Anexos I e II e, se for o caso, o Anexo III, todos impressos, preenchidos e assinados.
- d. Fotos coloridas e impressas de cada trabalho proposto, em tamanho mínimo de 13 x 18 cm, devidamente identificadas. No caso de obras tridimensionais, o artista deverá apresentar para cada trabalho duas fotos em ângulos diferentes.
- e. Ficha técnica de cada obra: título, técnica ou materiais, linguagem, dimensões, peso e ano de produção.
- f. Breve explanação sobre as obras inscritas (texto com até 1 lauda).
- g. Currículo artístico resumido em formato de texto, com até 2.500 caracteres, em que conste: nome artístico, cidade e ano de nascimento, formação (cursos formais), relação compacta de exposições individuais, coletivas e premiações (se houver), e/ou outras informações que considerar relevante para a análise.
- h. Arquivo digital das fotografias solicitadas em CD ou DVD contendo os devidos créditos, em formato arquivo JPEG e na resolução de 2.500 pixels verticais e, nos casos descritos nos subitens 1.10 e 1.12, arquivo de vídeo.

1.8. Ficará ao encargo do artista providenciar estrutura e equipamentos especiais para apresentação de seus trabalhos tais como: televisão, computador, projetor, cabos, entre outros.

1.9. Para as propostas de vídeo-arte, o artista deverá enviar uma cópia do vídeo em DVD e/ou outras informações que considerar relevante para a análise. Caso o trabalho seja selecionado, o artista deverá providenciar a estrutura e os equipamentos necessários para a sua apresentação.

1.10. Poderão ser inscritos trabalhos em fase de *Projeto*, em que o artista deverá enviar memorial descritivo, imagens, croquis e/ou outras informações que considerar relevantes para a análise. Lembrando que a obra, caso selecionada, deverá ser entregue no prazo estipulado neste Edital.

1.11. Para propostas de *performance*, o artista deverá enviar um vídeo, ou link, e/ou uma sequência de imagens, além de um texto explicativo e/ou outras informações que considerar relevantes para a análise.

1.12. Para propostas de coletivos, deverão constar na ficha de inscrição a indicação de um responsável junto ao Edital para qualquer fim de direito, bem como a assinatura do termo de anuência (Anexo III) pelos demais integrantes do grupo;

1.13. No caso de postagem do material de inscrição, **será considerada a data da chegada na sede da Chico Lisboa, que deve ser até 18 de novembro de 2016.**

## **2. DA SELEÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO**

2.1. Os portfólios serão submetidos à Comissão de Seleção e Premiação, que fará a avaliação determi-

nando as obras selecionadas, sem número pré-definido.

2.2. Todos os trabalhos serão analisados pela Comissão de Seleção e Premiação, sob alguns critérios: criação, originalidade, qualidade, experimentação, inovação, abrangência, contemporaneidade, viabilidade técnica, adequação ao espaço expositivo conforme o conjunto das obras selecionadas e adequação à proposta curatorial, dentre outros.

2.3. A Comissão de Seleção e Premiação poderá convocar o proponente para detalhar ou explicitar sua proposta.

2.4. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá até 2 de dezembro de 2016. Os selecionados serão informados por e-mail, e haverá também a divulgação nos endereços virtuais da Chico Lisboa.

2.5. A Comissão de Seleção e Premiação determinará o número de obras dos artistas selecionados que serão expostas.

2.6. A Comissão de Seleção e Premiação é soberana nas suas decisões, que são irrecorríveis, ou seja: não cabem recursos.

2.7. Os portfólios dos artistas **selecionados** (inclusive as fotos) não serão devolvidos, pois passarão a fazer parte do acervo da Associação Chico Lisboa.

2.8. Os portfólios dos artistas **não selecionados** serão devolvidos. O artista deverá retirá-los na sede da Chico Lisboa, até 30 dias após a divulgação do resultado do Edital. Na hipótese de o artista ter anexado ao seu portfólio no ato da inscrição envelope adequado e selado no valor da remessa e previamente endereçado ao próprio artista, esse será remetido via correio. Após esta data, a Chico Lisboa reserva-se o direito de dar ao material o destino que considerar adequado.

2.9. A Comissão de Seleção e Premiação selecionará as obras que integrarão a exposição e o valor de incentivo à produção de R\$ 5.000 serão distribuídos a seu critério. O incentivo poderá ser estendido a outros selecionados, conforme disponibilidade dos patrocinadores.

### **3. DA ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA DAS OBRAS**

3.1. **As obras selecionadas deverão ser entregues no dia 12 de dezembro de 2016**, das 13h às 17h, no Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli – MARGS, na entrada da Rua Capitão Montanha, s/nº, Centro, Porto Alegre/RS, Brasil. No caso de postagem (correio, transportadora etc.) das obras, essas deverão chegar ao local citado no dia 12 de dezembro de 2016.

3.2. A montagem da exposição será executada pela Comissão Organizadora do evento nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016. Se necessário, o artista será convocado para montagem do seu trabalho, com data e horário agendado.

3.3. As obras deverão ser entregues em perfeitas condições de serem expostas, obrigatoriamente identificadas e prontas para a montagem. O artista é responsável pelo transporte e retorno das obras. A entrega e retirada das obras e as despesas de transporte correrão por conta do artista. Se necessário material especial para a montagem, o artista deverá providenciar, assim como manutenção da obra durante o período da exposição.

3.4. Os artistas selecionados para a categoria *performance* devem arcar com todas as suas despesas e, obrigatoriamente, apresentar o trabalho ao vivo, **na abertura da exposição**.

3.5. A retirada das obras será impreterivelmente no dia 31 de janeiro de 2017, das 13h30min às 17h, no Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli – MARGS. Após essa data, a Associação Chico Lisboa estará isenta de responsabilidade sobre essas, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

3.6. A Chico Lisboa e o Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli –MARGS empenharão o maior cuidado para com as obras, porém isentam-se de responsabilidade por eventuais danos ocasionados durante o transporte e no espaço expositivo. As obras não estarão cobertas por seguro.

#### **4. DA ABERTURA E VISITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

4.1. A cerimônia de abertura do **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016** será no dia 16 de dezembro de 2016, às 19h, na Pinacoteca do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli – MARGS. A visitação será de 17 de dezembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017, de terças a domingos, das 10h às 19h.

#### **5. OBSERVAÇÕES**

5.1. A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aceitando, integralmente, as condições de participação.

5.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Premiação e/ou pela Comissão Organizadora.

5.3. Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail:  
**19editalincentivoaproducaochicolisboa2016@chicolisboa.com.br**

5.4. São partes integrantes do presente Edital, que ficará à disposição na página eletrônica da Associação Chico Lisboa:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Autorização de uso de imagem

Anexo III - Carta de anuência

Diretoria da Associação Chico Lisboa  
Porto Alegre, outubro de 2016.

#### **CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>até 18 de novembro 2016</b>	<b>Período de inscrição</b>
<b>01 de dezembro de 2016</b>	<b>Divulgação do resultado da seleção</b>
<b>12 de dezembro de 2016</b>	<b>Entrega das obras selecionadas no MARGS</b>
<b>14 e 15 de dezembro de 2016</b>	<b>Montagem pela Comissão Organizadora</b>
<b>16 de dezembro de 2016, 19h</b>	<b>Abertura da exposição</b>
<b>17 de dezembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017</b>	<b>Período de visitação</b>
<b>31 de janeiro 2017</b>	<b>Devolução das obras</b>

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.

Trabalho: ( ) Individual ( ) Grupo

Nome Artístico (Grupo): \_\_\_\_\_

Nome completo do(s) artistas(s): \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Relacionar todas as obras inscritas com Título, Linguagem e Ano

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atenção:** Para os devidos fins de direito e surtimento dos efeitos legais, a assinatura desta ficha de inscrição implica a aceitação expressa de todos os termos contidos no Regulamento do **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.**

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## RECIBO DO ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.

Nome do Artista: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2016.

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM PARA 19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso da imagem das obras inscritas pela Associação Chico Lisboa, para ser utilizado pela Comissão Organizadora, durante o **19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016**, bem como em outras publicações institucionais, desde que selecionadas no concurso. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, irrevogável, durante prazo indeterminado. E, por estar justo e acordado, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## ANEXO III

### CARTA DE ANUÊNCIA PARA 19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.

Os abaixo relacionados, integrantes da obra \_\_\_\_\_,  
designame declaram que o Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, é o representante legal junto a todas as etapas que compõem o Regula-  
mento do 19º Edital de Incentivo à Produção Chico Lisboa 2016.

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável